



BOLETIM INTERNO N° 008/20

Publicado em 16 de Janeiro de 2020

DESPACHO

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

À Comissão de SAD n.º 02/2019

Ref. Proc. SAD n.º 02/2019

Acato as sugestões propostas pela Comissão de SAD n.º 02/2019, conforme a seguir:

1. Considerando que a Comissão de SAD aponta que o servidor infringiu o art. 194, inciso V do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, prática essa que é passível de demissão, nos termos do art. 204, inciso XII do referido Diploma Legal, acato a sugestão de abertura de inquérito administrativo.
2. Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Inquérito (CPI), a fim de que adote as providências cabíveis.
3. Ciente da expedição de Ofícios endereçado a DPRCO/ DRACO, a fim de que seja investigada a possível prática de crime contra a administração pública (art. 313-A do CPB).
4. Remeta-se para a Gerência de Recursos Humanos (DGH), a fim de que proceda, na ficha funcional do servidor, ao assentamento da conclusão da SAD, com sugestão de abertura de inquérito administrativo.
5. Publique-se no Boletim Interno para que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos.
6. Cumpra-se.

Recife, 30/12/2019